



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº. 004/2012

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 39, inciso I do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2011/CEG/CONSEPE que aprova as Normas para inclusão de disciplinas semipresenciais em cursos de graduação presenciais na UFAM;

RESOLVE:

Art. 1º - A oferta de disciplinas Semipresenciais em cursos de graduação Presenciais da Universidade Federal do Amazonas – UFAM deve obedecer rigorosamente ao que disciplina a Resolução nº 09/2011CEG/CONSEPE

Art. 2º - As Disciplinas Semipresenciais ofertadas sem a observância do disposto na Resolução nº 09/2011 CEG/CONSEP serão consideradas nulas.

Publique-se e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de janeiro de 2012.

Edijane Paredes Garcia
Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício